



Valide aqui este documento



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás

Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição
Comarca de Anápolis
Oficial Wander Ribeiro Palhano

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE INTEIRO TEOR CNM 026005.2.0077483-37



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO
COMARCA DE ANÁPOLIS - ESTADO DE GOIÁS

OFICIAL: *Wander Ribeiro Palhano*
SUBSTITUTO: *Ademir de Araújo Mendonça Jr.*

CNM: 026005.2.0077483-37

LIVRO 2

REGISTRO GERAL

Ficha: 01

MATRÍCULA Nº 77.483

Data: 26/03/2018

OFICIAL:

IMÓVEL: Apartamento nº 202 do Bloco 02 do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARCOS DO CAMPO, nesta Cidade.

PROPRIETÁRIOS: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES SA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.343.492/0001-20, com sede na Avenida Professor Mário Werneck nº 621, 1º Andar, Bairro Estoril, Belo Horizonte/MG.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 51.963 deste Cartório.

CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES (Prot. 98.990): Apartamento nº 202 do Bloco 02 do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARCOS DO CAMPO, nesta cidade. Possui Área Privativa Principal de 40,95m², Área Privativa Total de 53,45m², Área Comum Total de 8,5491m², Área Total de 61,9991m², representando a fração ideal de 0,4146034% sobre o terreno e áreas comuns. Está vinculada a esta unidade a vaga de garagem nº 189. Descrição interna da unidade dispensada, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 4.591/64. O CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARCOS DO CAMPO está localizado no terreno situado entre a Rua Catalão, Rua Nova China e a Avenida Planalto, no Setor Oeste, Vila Jayara, nesta cidade, com área total de 11.772,96m². Mede 118,19 metros de largura na frente, chanfro de 6,45 metros na confluência da Rua Nova China com a Rua Catalão e chanfro de 6,92 metros na confluência da Avenida Planalto com a Rua Catalão, 107,49 metros de largura nos fundos, por 96,80 metros de extensão do lado direito e 81,08 metros mais 13,92 metros de extensão do lado esquerdo. Confronta na frente com a Rua Catalão, nos fundos com área da MRV Engenharia e Participações S/A, à direita com Rua Nova China e à esquerda com a Avenida Planalto. Dou fé. Anápolis, 26/03/2018. *Wander Ribeiro Palhano*, Oficial.

AV-01-77.483 - Ex Officio - 26/03/2018 - OBRA NÃO CONCLUÍDA - Faço consignar, em observância ao disposto no art. 118, §4º, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás, que esta matrícula é referente a um imóvel em fase de INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA, ainda em obras e pendente de regularização mediante Averbação de Construção/Habite-se e Instituição de Condomínio. Dou fé. Anápolis, 26/03/2018. *Wander Ribeiro Palhano*, Oficial.

AV-02-77.483 - Prot. 107.516 - 16/01/2019 - HIPOTECA - Faço consignar que a fração ideal referente ao imóvel descrito nesta matrícula foi dado pela empresa proprietária, MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES SA, qualificada no preâmbulo da presente matrícula, em garantia de primeira e especial hipoteca em favor de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Contrato de Abertura de Crédito e Mútuo para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, no Âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 8.7877.0364237-9, de 28/06/2018, devidamente registrado no ato R-13 da matrícula nº 51.963 deste Cartório. Os efeitos do presente ato retroagem à data de 18/12/2018. Dou fé. Anápolis, 16/01/2019. *Wander Ribeiro Palhano*, Oficial. Cod.: _____

AV-03-77.483 - Prot. 108.641 - 29/01/2019 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA - Procedo ao CANCELAMENTO da Hipoteca registrada sob o R-13 e transposta para o ato AV-02 da presente Matrícula em face da total quitação da dívida pelo devedor (art. 1.499 do CC/2002). AUTORIZAÇÃO PARA CANCELAMENTO DA HIPOTECA expedida pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, conforme Cláusula 1.7 do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) - Renúncia dos FGTS com Utilização dos Recursos da

Modelo Adotado pela Lei nº 6.015 de 31/06/73 e Lei nº 6.216, de 30/06/75

Certidão emitida conforme art. 19 da Lei 6.015/1973 e item 80 da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Atenção: Esta Certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme o artigo 1º, IV do Decreto nº 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7.433/1985 e artigo 973 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Anashopping, LUC 100, Avenida Universitária, nº 2221, Anápolis-GO - CEP: 75.083-350 - (62) 3937-4650 - www.ri1anapolis.com.br



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TJQ9R-A5YY4-DKYGL-ALUNV>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui este documento



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição
Comarca de Anápolis
Oficial Wander Ribeiro Palhano

CNM 026005.2.0077483-37

CNM: 026005.2.0077483-37



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO
COMARCA DE ANÁPOLIS - ESTADO DE GOIÁS

OFICIAL: Wander Ribeiro Palhano
SUBSTITUTO: Ademir de Araújo Mendonça Jr.

LIVRO 2
REGISTRO GERAL

Ficha: 02

MATRÍCULA Nº 77.483

Data: 26 / 03 / 2018

OFICIAL:

Conta Vinculada do FGTS do Devedor, nº 8.7877.0396490-2, assinado em 08/08/2018. Aparece como representante da pessoa jurídica o Senhor ODINEI RODRIGUES DA CUNHA, inscrito no CPF nº 825.344.541-53, conforme procuração e substabelecimentos arquivados neste Cartório. O imóvel fica livre desse ônus, que o gravava. Cópia do Termo de Quitação fica arquivada nesta Serventia. Dou fé. Anápolis, 29/01/2019. Wander Ribeiro Palhano, Oficial, Oficial. Cod.:

R-04-77.483 - Prot. 108.641 - 21/02/2019 - COMPRA E VENDA - TRANSMITENTE: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.343.492/0001-20, com sede na Avenida Professor Mário Werneck nº 621, 1º Andar, Bairro Estoril, Belo Horizonte/MG, representada por SUELEM APARECIDA SANTOS, inscrita no CPF nº 065.716.876-90, conforme procuração lavrada no 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte/MG, Livro 2227, Folha 79, em 26/04/2018. **ADQUIRENTE: DENIRON DE SOUSA MEDEIRO**, brasileiro, divorciado, auxiliar de escritório, inscrito no CPF nº 955.509.501-97, portador da CNH nº 02139798140 OT/GO, residente e domiciliado na Rua Lúcia Helena, Lote 15, Quadra 12, Bairro das Bandeiras, Anápolis/GO. **TÍTULO:** Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, nº 8.7877.0396490-2, assinado em 08/08/2018. **VALOR:** R\$ 145.706,79 (cento e quarenta e cinco mil setecentos e seis reais e setenta e nove centavos), tendo sido avaliado para fins de cobrança de ITBI em igual valor. **Obs:** Vide registro de Alienação Fiduciária a seguir. **Os efeitos do presente ato retroagem à data de 29/01/2019.** Dou fé. Anápolis, 21/02/2019. Wander Ribeiro Palhano, Oficial. Cod.:

R-05-77.483 - Prot. 108.641 - 21/02/2019 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede nos Lotes 03/04, Quadra 04, Setor Bancário Sul, Brasília/DF, representada por ODINEI RODRIGUES DA CUNHA, inscrito no CPF nº 825.344.541-53, conforme procuração lavrada no 2º Tabelionato de Notas e Protesto de Brasília/DF, Livro 3.217-P, Folhas 13/14, em 11/08/2016, substabelecimento lavrado no 2º Tabelionato de Notas e Protesto de Brasília/DF, Livro 3.238-P, Folhas 191/192, em 28/12/2016, e substabelecimento lavrado no 2º Registro Civil e Tabelionato de Notas de Anápolis/GO, Livro 10-S, Folha 013, em 23/01/2019. **DEVEDOR FIDUCIANTE: DENIRON DE SOUSA MEDEIRO**, qualificado no ato R-04 supra. **TÍTULO:** O mesmo do ato R-04 supra. **VALOR DA GARANTIA FIDUCIÁRIA:** R\$ 145.300,00 (cento e quarenta e cinco mil trezentos reais). **VALOR DO FINANCIAMENTO:** R\$ 116.240,00 (cento e dezesseis mil duzentos e quarenta reais). **VALOR PAGO COM RECURSOS PRÓPRIOS:** R\$ 21.083,33 (vinte e um mil e oitenta e três reais e trinta e três centavos). **RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS:** R\$ 4.362,46 (quatro mil trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e seis centavos). **DESCONTO CONCEDIDO PELO FGTS:** R\$ 4.021,00 (quatro mil e vinte e um reais). **PRAZO DE PAGAMENTO:** 37 meses de construção e 360 meses de amortização em prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira parcela de R\$ 651,41 (seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e um centavos), com vencimento para 10/09/2018. **JUROS:** A taxa efetiva de juros é de 5,1161% a.a. **ORIGEM DOS RECURSOS:** FGTS. **SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO:** PRICE. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA:** Em garantia do pagamento do financiamento acima especificado, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, o devedor fiduciante aliena a CREDORA, em caráter fiduciário, o imóvel vinculado à presente Matrícula, nos termos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97. Os demais direitos, obrigações e condições estão expressos no instrumento ora registrado, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. **Os efeitos do presente ato retroagem à data de 29/01/2019.** Dou fé. Anápolis, 21/02/2019. Wander Ribeiro Palhano, Oficial. Cod.:

R-06-77.483 - Prot. 130.680 - 20/11/2020 - INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO - Nos termos dos

Modelo Adotado pela Lei nº 6.015 de 31/06/73 e Lei nº 6.216. de 30/06/75

Certidão emitida conforme art. 19 da Lei 6.015/1973 e item 80 da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Atenção: Esta Certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme o artigo 1º, IV do Decreto nº 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7.433/1985 e artigo 973 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Anashopping, LUC 100, Avenida Universitária, nº 2221, Anápolis-GO - CEP: 75.083-350 - (62) 3937-4650 - www.ri1anapolis.com.br





Valide aqui este documento



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição
Comarca de Anápolis
Oficial Wander Ribeiro Palhano

CNM 026005.2.0077483-37

CNM: 026005.2.0077483-37



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO
COMARCA DE ANÁPOLIS - ESTADO DE GOIÁS

OFICIAL: *Wander Ribeiro Palhano*
SUBSTITUTO: *Ademis de Araújo Mendonça Jr.*
SUBSTITUTA: *Francine Rodrigues Fentzlaiff*

LIVRO 2
REGISTRO GERAL
Ficha: 03
MATRÍCULA Nº **77.483**
Data: 26 / 03 / 2018

OFICIAL: *Wander Ribeiro Palhano*

atos AV-20, AV-21 e R-22 da matrícula nº 51.963, faço consignar que a construção da unidade autônoma inscrita nesta matrícula está concluída, e foi instituído o regime de Condomínio Edilício no edifício do empreendimento **ARCOS DO CAMPO**. Descrição interna da unidade: Sala de estar/jantar, dois quartos, circulação, banho, cozinha/área de serviço. Inscrição Municipal da unidade: 406.061.055.0026. Os efeitos deste ato retroagem à data de 19/10/2020. Dou fé. Anápolis, 20/11/2020. *Wander Ribeiro Palhano*, Wander Ribeiro Palhano, Oficial

AV-07-77.483 - Prot. 209.063 - 04/11/2025 - CÓDIGO DE ENDERECEAMENTO POSTAL - CEP - Procedo a presente averbação, conforme determinação do artigo 440-AQ, §1º, alínea "a" do Provimento 149/2023 CNJ, para consignar que o imóvel descrito nesta Matrícula está inscrito no Código de Endereçamento Postal (CEP) nº **75.064-720**. Anotação realizada sem cobrança de emolumentos por força do art. 440-AV, parágrafo único do Provimento 149/2023 CNJ. Dou fé. Anápolis, 04/11/2025. *Wander Ribeiro Palhano*, Wander Ribeiro Palhano, Oficial. Custas do ato: Emolumentos e Fundos Estaduais: Isentos. Taxa Judiciária: Isento. Custas totais do protocolo: R\$ 0,00. Selo do Ato: 01112511032854229700342.

AV-08-77.483 - Prot. 213.160 - 27/04/2026 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA - Faço consignar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel desta matrícula, nos termos do Artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/1997, em favor do **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Lotes 03/04, Quadra 04, Brasília/DF, representada por **DANIELE FYDRYSZEWSKI VILASFAM**, inscrita no CPF nº 986.180.590-72, conforme procuração lavrada no 2º Ofício de Notas e Protesto de Títulos de Brasília/DF, Livro 3643-P, Folha 128, em 16/03/2026 e substabelecimento lavrado no 2º Ofício de Notas e Protesto de Títulos de Brasília/DF, Livro 3644-P, Folha 08, em 25/03/2026. Foram cumpridas as determinações impostas pelo texto legal, estando comprovada a intimação dos devedores/fiduciantes **DENIRON DE SOUSA MEDEIRO**, inscrito no CPF nº 955.509.501-97, já decorrido o prazo determinado legalmente, não havendo a purgação do débito, e já estando recolhido o ITBI sobre a avaliação de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais). Tudo conforme REQUERIMENTO expedido pelo Credor Fiduciário, de 17/04/2026, cuja cópia fica arquivada neste Cartório. Dou fé. Anápolis, 27/04/2026. *Pedro Nunes Jacques*, Pedro Nunes Jacques, por delegação de Wander Ribeiro Palhano, Oficial, nos termos da Portaria 01/2026. Custas: Emolumentos: R\$ 983,84; Fundesp: R\$ 98,39; Funemp: R\$ 29,52; Funcomp: R\$ 59,03; Fepadsaj: R\$ 19,68; Funproge: R\$ 19,68; Fundepg: R\$ 12,30; Issqn: R\$ 49,19; Prenotação: R\$ 19,78. Custas totais do Protocolo: R\$ 1.291,41. Selo do Ato: 01112604222995125770002.

Modelo Adotado pela Lei nº 6.015 de 31/06/73 e Lei nº 6.216. de 30/06/75

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TJQ9R-A5YY4-DKYGL-ALUNV>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital
Página 3 de 4

Certidão emitida conforme art. 19 da Lei 6.015/1973 e item 80 da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Atenção: Esta Certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme o artigo 1º, IV do Decreto nº 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7.433/1985 e artigo 973 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Anashopping, LUC 100, Avenida Universitária, nº 2221, Anápolis-GO - CEP: 75.083-350 - (62) 3937-4650 - www.ri1anapolis.com.br

